



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.227, DE 04 DE MARÇO DE 1.986  
=====

Autoriza a abertura de um crédito -  
especial no valor de CZ\$200.000,00-  
(duzentos mil cruzados).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancion  
o e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um -  
crédito especial no valor de CZ\$200.000,00 (duzentos mil cruza-  
dos) destinados a atender despesas com transporte de alunos e  
merenda escolar.

Artigo 2º. - Para ocorrer com as despesas previstas -  
na execução da presente lei os recursos serão os recebidos do -  
Governo do Estado, através da Fundesp.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês do  
mês de março do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA